



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

05ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, A REALIZAR-SE DIA 27 DE MARÇO DE 2023, ÀS 16:00 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO:

Chamada de Vereadores (a), para verificação de “quorum”.

BÍBLIA SAGRADA:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Damião Rogério de Sousa.

EXPEDIENTE:

ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

Discussão e votação da ata da sessão ordinária de 13 de março de 2023.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

Leitura das correspondências recebidas de diversos.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES (A):

Apresentação de projetos, requerimentos, indicações e moções.

ORADORES:

Uso da palavra pelos (a) Vereadores (a), versando sobre tema livre.

ORDEM DO DIA:

PROCESSO CM. Nº 071/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 028/2023

De 27 de fevereiro de 2023

(De autoria do Vereador Luís Marino da Silva)

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua B, do Distrito Industrial Antônio Guaraty, passa a denominar-se **Avenida Luiz Alfredo de Melo Rosa**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 27 de fevereiro de 2023

LUÍS MARINO DA SILVA

Vereador

PROCESSO CM. Nº 104/2023, DE 20 MARÇO DE 2023.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013

De 10 de março de 2023

(De Autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE EMPREGOS JUNTO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aumentado, junto à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, o quantitativo de vagas, a saber:

I – 05 (cinco) vagas para o cargo de Atendente, de provimento efetivo, passando de 30 (trinta) para 35 (trinta e cinco) vagas no quadro de servidores do município.

I – 02 (duas) vagas para o cargo de Fiscal de Posturas, de provimento efetivo, passando de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas no quadro de servidores do município.

III – As vagas criadas nos incisos I e II passam a integrar o Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 3.175, de 30 de outubro de 2019.

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté, 10 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

EXPLICAÇÃO PESSOAL:

MANIFESTAÇÃO DE VEREADORES (A):

Manifestação dos (a) Vereadores (a) sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Encerramento da sessão pelo Presidente da Câmara.

Ibaté, 24 de março de 2023.

HORACIO CARMO SANCHEZ
Presidente